



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO.**

Lei nº 2207

de 27 de

fevereiro

2016.

“Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição a Concursos Públicos no território do Município de Ouro Preto do Oeste – RO e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o doador de sangue residente no município de Ouro Preto do Oeste – RO, isento do pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos realizados por órgãos da administração municipal direta e indireta e suas empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como a Câmara Municipal.

Art. 2º Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 3º Os órgãos municipais que irão realizar concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 4º A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição.

§ 1º O documento previsto por este artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes por ano.

§ 2º A comprovação da hipótese prevista pelo caput do art. 4º será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que se enquadra como beneficiário desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

29/02/16 A 18/03/16

Teresa Rodrigues Gonçalves

Agente administrativo

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0337

De: 29/02/2016 até 18/03/2016

[Handwritten signature]
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013